



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Inspeção Realizada na Comarca de Cariré

RELATÓRIO

Portarias nº 10/2011 e 45/2011

Corregedora-Geral da Justiça:
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. José Tarcílio Souza da Silva

Realização: 24 de agosto de 2011



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE
CARIRÉ**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Conforme Portarias nºs 45/2011, de 10 de agosto de 2011 e 10/2011, de 16 de maio de 2011, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **CARIRÉ**, no dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2011, pelo Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **José Tarcílio Souza Silva**, sob a supervisão da signatária.

ESPECIFICAÇÕES

Trata-se de Comarca de Vara Única de Entrância Inicial. Os setores atinentes às atividades forenses estão regularmente estabelecidos no **FÓRUM JUDICIÁRIO** local, o qual foi construído dentro dos padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para a grande maioria das Comarcas de Vara Única, com estrutura compatível para a atual demanda dos serviços jurisdicionais.

JUIZ TITULAR

O Dr. Antônio Carneiro Roberto encontra-se respondendo pelas atividades da Comarca de Cariré, em razão da Juíza Titular, Dra. Roberta Ponte Marques Maia, encontrar-se de licença para tratamento de saúde, conforme as anotações funcionais da Magistrada anexas.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na Comarca de Cariré tem como membro representante o Promotor de Justiça **André Luis Tabosa Oliveira**.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pelo Sr. **Antônio Portela Lima**, contando, efetivamente, com mais 04 (quatro) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, dentre estes, 02 (dois) Oficiais de Justiça Avaliadores, além de 04 (quatro) funcionários cedidos pela Prefeitura local, conforme se observa na documentação anexa.

METODOLOGIA

A avaliação da Secretaria restringiu-se ao exame de um percentual dos autos em tramitação naquele Juízo, Cartas Precatórias, processos de réus condenados, além de livros pertinentes à escrituração dos atos judiciais. O exame inspecional foi formalmente instalado, pelo Juiz Corregedor Auxiliar nominado no preâmbulo, às 08 (oito) horas do dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2011, o qual restou formalmente concluído às 16h 30min do mesmo dia, portanto, sem solução de continuidade dos trabalhos judiciários.

PROCESSOS

Foram devidamente inspecionados na Comarca de Cariré 157 (cento e cinquenta e sete) processos, sendo 98 (noventa e oito) cíveis e 59 (cinquenta e nove) criminais, dentre eles processos de execução penal, processos criminais envolvendo réus presos, ações de improbidade administrativa e cartas precatórias, perfazendo um percentual aproximado de 26% (vinte e seis) do número de feitos em tramitação no mencionado Juízo.

Constatou-se que os feitos, de um modo geral, estão sendo conduzidos dentro dos prazos processuais estabelecidos na legislação adjetiva, verificando-se um diminuto número de feitos pendentes de impulso oficial há mais de 60 (sessenta) dias, revelando-se, pois, como satisfatória a atividade judiciária que vem sendo desenvolvida na Comarca.

RÉUS PRESOS

Os feitos que envolvem presos provisórios encontravam-se, por ocasião dos trabalhos inspeccionais, com regular movimentação, não se constatando nenhum processo com prazos excedidos, conforme observado na planilha anexa.

CARTAS PRECATÓRIAS

Observou-se a regularidade do cumprimento das Cartas Precatórias na Secretaria de Vara da Comarca, onde constatou-se apenas 3(três) em tramitação.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os seguintes **Livros**:

- **Registro de Inquéritos Policiais;**
- **Registro de Tombo de Processos Cíveis;**
- **Registro de Tombo de Cartas Precatórias;**
- **Infância e Juventude Criminal;**
- **Infância e Juventude Cive;**
- **Registro de TCO's;**
- **Registro de Carga de Autos para Advogados;**
- **Registro de Protocolo;**

Observou-se a boa ordem e formatação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva. Nos mapas que acompanham o presente relatório estão relacionados todos os livros acima nominados com as observações pertinentes a cada um.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

As Serventias Extrajudiciais instaladas na sede da Comarca, bem como nos Distritos, foram inspecionadas pelo ilustre Auditor da Corregedoria-Geral da Justiça, Arakem Sedrin de Aguiar Neto, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões do trabalho realizado foram apresentadas através de circunstanciado relato (**anexo**), que passa a fazer parte integrante do presente relatório de Inspeção.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública de Cariré está situada na Rua Cefiza Aguiar, s/n, Centro, encontrando-se, por ocasião da Inspeção, em situação regular de conservação e limpeza, possuindo, entretanto, apenas uma cela destinada ao acolhimento dos presos e dispondo, ainda, de alojamento para os policiais daquela casa de privação.

Merece destaque o fato de que a Cadeia Pública de Cariré abriga a guarnição do efetivo policial militar da Comarca, fazendo-se, portanto, necessária sua ampliação com a construção de mais espaços destinados aos detentos.

Por ocasião da Inspeção restou constatada a presença de 05(cinco) presos em regime fechado, com registro de 04 (quatro) apenados cumprindo pena em regime semiaberto e 01 (um) em regime aberto.

A assistência e vigilância aos presos estão a cargo do Agente Penitenciário, Sr. **Manoel José Azevedo**, ao passo que a alimentação dos presos é fornecida pela Secretaria de Justiça, com visitas realizadas às quartas-feiras e aos

domingos, no horário de 14 às 17 horas, contando, ainda, com o apoio do Conselho da Comunidade instalado naquela Comarca.

CONCLUSÃO

Verificou-se, portanto, pelo andamento dos trabalhos inspecionais, que a Comarca de Cariré vem sendo satisfatoriamente assistida pela Juíza titular, **Dra. Roberta Pontes Marques Maia**, à frente daquela unidade desde setembro de 2009, temporariamente afastada para tratamento de saúde.

De acordo com as planilhas, mapas e demais papéis acostados a este relatório, além das verificações *in locu*, não obstante a constatação de um diminuto número de feitos pendentes de impulso oficial há mais de 60 (sessenta) dias, em que pese o reduzido número de servidores, a Comarca de Cariré apresenta boa organização e dispõe de meios materiais adequados à realização do serviço judiciário.

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, podemos concluir, portanto, dos processos inspecionados, que a prestação jurisdicional no âmbito daquela fração judiciária está, naquela ocasião, a salvo de censura, sendo as poucas recomendações lançadas nos próprios autos.

Com relação aos trabalhos relativos às metas administrativas definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, restou recomendada àquela Serventia Judiciária a elaboração de planejamento voltado ao seu efetivo cumprimento.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 29 de fevereiro de 2012.

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE CARIRÉ/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 09 e 10 , DA EXMA. DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2011, às 08:30 horas, na Sala de audiências do Fórum da Comarca de Cariré, onde se encontravam presente o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. José Tarcilio Souza da Silva, o Dr. Antônio Carneiro Roberto, Juiz Substituto em respondência, (a Juíza Substituta Titular – Roberta Pontes Marques Maia encontra-se de licença), o Diretor de Secretaria Antônio Portela de Lima, o Promotor de Justiça André Luis Tabosa de Oliveira, os servidores do Tribunal de Justiça e os cedidos pela Prefeitura local, cujas assinaturas constam do final do presente termo.

Dando continuidade ao **Projeto Justiça Efetiva**, o Juiz Corregedor destacou os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que está sendo desenvolvido no curso do biênio 2009/2011, através de Correições e Inspeções nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.

Iniciou-se o exame inspeccional no âmbito da Vara Única, tendo sido examinado, de forma aleatória, um percentual aproximado de 30% (trinta por cento) do acervo processual cível e criminal em tramitação na Secretaria de Vara, incluindo os processos de réus presos e cartas precatórias, execuções penais e da infância e juventude.

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, ressaltando que os computadores estão conectados com a impressora existente.

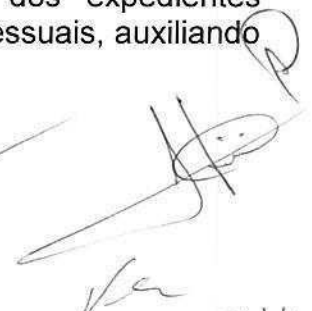
No curso dos trabalhos inspeccionais, chegou-se à conclusão de que o lapso temporal estabelecido para a realização da Inspeção na Comarca foi suficiente para examinar um percentual do acervo processual, assim como os livros existentes na Secretaria de Vara, para formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Quanto à prestação jurisdicional oferecida nesta Comarca, verificou-se que a tramitação processual está dentro da normalidade, não sendo percebida a existência de feitos com prazo de conclusão excedido para despachos e sentenças mercedores de destaque. Nesse sentido, se pode aduzir, que a atuação dos magistrados, titular e os atuam em respondência, vem atendendo de forma satisfatória a demanda que lhes é apresentada. As atividades da secretaria de vara estão dentro do aspecto de normalidade no cumprimento dos expedientes decorrentes dos despachos e decisões proferidas nos autos processuais, auxiliando diretamente para efetivação da prestação jurisdicional.


MAT. 8021

Raquel Portela


MAT. 677


0300174



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Durante o exame inspeccional foram ministradas orientações e recomendações ao magistrado em respondência, ao Diretora de Secretaria e aos servidores da Vara, acerca da boa execução dos trabalhos, ao cumprimento das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) voltadas para otimização da tramitação processual, tudo para a melhor satisfação dos jurisdicionados. Na ocasião foi verificada que a unidade deu efetivo cumprimento ao ofício circular nº 75 da CGJ, notadamente a revisão de todos os mandados de prisão expedidos por esta unidade judiciária.


As instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se que se encontram em regular estado de conservação e limpeza, necessitando de reformas na estrutura (pisos, paredes, telhado, sistemas sanitário e elétrico), salientando-se que se trata de uma edificação construída pela pelo Tribunal de Justiça, composta de todas as dependências necessárias ao funcionamento do judiciário local.

A Cadeia Pública local encontra-se em regular estado de conservação, funcionando no mesmo prédio que abriga a unidade policial, necessitando de ampliação.

Já foram instalados na Comarca o Conselho da Comunidade e Conselho Tutelar, ambos com atuação regular.

Por fim, às 17,30 horas, do dia 24 (vinte e quatro) de novembro, do ano em curso, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e demais documentos, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, _____, Virgílio Lopes de Oliveira, Secretario designada desta inspeção, Mat. 800174, o digitei e subscrevo.


José Tarcílio Souza da Silva
Juiz Corregedor Auxiliar

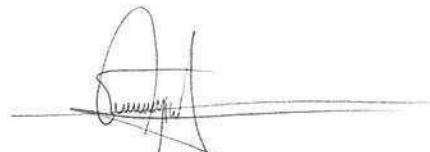

Dr. Antônio Carneiro Roberto
Juiz Substituto Titular



Antonio Portela de Lima
Diretor de Secretaria

SERVIDORES


MAT. 8021.


Roguel Portela


MAT. 674


20174